



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA Nº_____, DE 2023 (Da Sra. PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE)

Apresentação: 06/06/2023 17:46:04.967 - CPIMST

REQ n.210/2023

Requer a realização de diligência, com ônus para Câmara dos Deputados, nas fazendas Sucutirá e São João, localizadas no Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base na Lei 1.579/1952 e art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de diligência na Fazenda Sucutirá, localizada no Município de Teodoro Sampaio e na Fazenda São João, localizada no Município de Marabá Paulista, no Estado de São Paulo.



* C D 2 2 3 9 8 2 7 3 2 1 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239827321500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2022, foi aprovada pela Assembléia Legislativa de São Paulo a Lei Estadual nº 17.557/2022, denominada “Lei da Grilagem”, a qual acelera o processo de regularização de terras devolutas no estado. Tal lei é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 67.151/2022.

Por meio da referida lei, atualmente *sub judice* no Supremo Tribunal Federal por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Governo paulista está concedendo descontos de até 90% (noventa por cento) do valor de terras estatais para fazendeiros e empresas do agronegócio, motivo pelo qual tal procedimento tem a alcunha de “reforma agrária dos ricos”.

Além disso, há pareceres contrários da AGU e do Ministério Público Federal contra a lei em tela.

As fazendas nas quais requer-se as diligências foram alvo de trabalhos técnicos do Decreto Estadual nº 67.151/2022 que regulamenta a referida lei e serão alienadas por valores irrisórios.

Tendo em vista o escopo da presente Comissão Parlamentar de Inquérito ser sobre possíveis invasões de terras, mister se faz a investigação das condições destes imóveis por meio de diligência, para se aferir o fiel cumprimento da lei.

Eis as justificativas do presente requerimento.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal PSOL/SP

